Página 1 de 3

sant s consultoria educacional **jr**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera os Anexos II e IV da Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, no art. 4º, inciso V, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, considerando o art. 62 da Portaria Normativa MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e fundamentado nos princípios de economicidade, razoabilidade, interesse público, celeridade processual, eficiência e padrão de qualidade da educação que regem a administração pública, resolve:

Art. 1º Os Anexos II e IV da Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação.



ANEXO II

Modalidade de Oferta a Distância

Ato Regulatório	Período de protocolo do pedido no Sistema e-MEC	Parecer Final / Secretaria		
Ato Regulatorio		Previsão	Condicionalidades ao Processo	
5 - Credenciamento de IES e Aditamento para Credenciamento de Polos de Apoio Presencial	De 1º de março a 14 de abril de 2014	Até 30 de junho de 2015	- Sem diligências instauradas; - Ausência de sobrestamento; - com até 20 polos de apoio presencial; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual;	
	De 1º de Setembro a 15 de outubro de 2014	Até 31 de Dezembro de 2015	 com avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões/eixos/ indicadores na sede e nos polos; todos os requisitos legais atendidos; Finalização do relatório de visita in loco em todos os processos de autorização vinculados. 	

(N.R.)



ANEXO IV

Aditamentos

Ata Parulatária	Período de Abertura do Protocolo	Parecer Final / Secretaria		
Ato Regulatório	sistema e-MEC	Previsão	Condicionalidades ao Processo	
Aditamentos de Mudança de local de oferta de curso e Transferência de mantença	Protocolo aberto o ano todo	Seis meses após o protocolo do processo	 Sem diligências instauradas; Sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; Sem sobrestamento. 	
Demais os atos previstos no art. 57, exceto inciso III e art. 61 da Portaria	De 1º Fevereiro a 17 de março de 2014	Fevereiro a 17 de março de 2014 Até 30 de Agosto de 2014 - Sem diligênci - Sem ocorrência de recurs		
	De 1º de Agosto a 15 de setembro de 2014	Até 31 de Janeiro de 2015	processual; - Sem sobrestamento.	

(N.R.)

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

(Publicação no DOU n.º 42, de 28.02.2014, Seção 1, página 31)